



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 017/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PROVER ESTRUTURA BASE COM COBERTURA PARA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS DURANTE EVENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado; Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação; A empresa responsável pela estrutura (palco) deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem; Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação; Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento contratado, de acordo com o tipo de sonorização solicitada; Montar e instalar os equipamentos, no prazo estipulado na solicitação encaminhada pela Fundação Casa de Cultura; Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período do evento; Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme; Responsabilizar-se



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2024

pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto, isentando o Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste; Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste; Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o porte da sonorização, especificado neste documento, ou que apresentem defeitos; Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado; Responsabilizar-se pela execução musical, anterior ao evento, devendo o repertório musical estar de acordo com o evento, independentemente do tipo de som e iluminação contratado; Disponibilizar técnicos e equipamentos no local do evento no mínimo 1(uma) hora antes do previsto para seu início; Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários; Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes; Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos; Sonorizar, simultaneamente, apresentações de mais de um evento, em locais diferentes, quando assim solicitado, podendo ocorrer sonorizações de portes distintos; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa; Os profissionais da Contratada deverão montar e desmontar equipamentos para quaisquer eventos, registrar em áudio palestras, debates ou, shows musicais em mds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------	---------	------------	-------------

1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	CAMARIM TIPO 1: 02 CAMARINS EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, EM ESTRUTURA DE OCTANORME	DIÁRIA	19	190.000,00
2	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	PAR de Camarins (02 UNIDADES) em formato quadrado ou retangular, em tenda de lona anti-inflamável cobertura chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada)	DIÁRIA	12	72.000,00
3		INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	GRID Q 30 TAMANHO 10 X 06 COM 2 LINHAS, 4 talhas e sapatas.	DIÁRIA	10	25.000,00
4		INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	Extensão de 06 metros de profundidade por 10 metros de frente em piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura compatível com o palco de alvenaria a ser estendido	DIÁRIA	10	150.000,00
5		INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	Extensão de 03 metros de profundidade por 10 metros de frente em piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura compatível com o palco de alvenaria a ser estendido	DIÁRIA	3	30.000,00

6		INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 6 X 6 ; Palco com cobertura 2 águas 20 graus ou 15 graus em Q 30 6 Metros de frente x 6 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 1 metro em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 4,5 metros, coberto	DIÁRIA	4	40.000,00
7		INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 08X 06 Palco com cobertura 2 águas 20 graus ou 15 graus em Q 30 08 Metros de frente x 06 Metros de profundidade,	DIÁRIA	2	24.000,00
8		INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 10 X 08 Palco com cobertura 2 águas 20 graus ou 15 graus em Q 30 10 Metros de frente x 08 Metros de profundidade,	DIÁRIA	1	18.000,00
9		INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	Palco com cobertura 2 águas 20 graus ou 15 graus em Q 30 14 Metros de frente x 12 Metros de profundidade,	DIÁRIA	2	60.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada na locação do objeto tratado, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma dos eventos. Considerando que essa não é uma atividade-fim da Administração Municipal e que a aquisição dos equipamentos e armazenagem demandaria custos extraordinários, bem como tendo em vista ainda que a Administração Pública não tem servidores com atribuições compatíveis com o proposto no objeto do presente estudo técnico preliminar, a opção que atende a necessidade é a locação da estrutura de palco.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento desta locação não se justifica por lote por se tratar de itens que devem ser compatíveis uns com os outros por questões técnicas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Em suma, os resultados pretendidos com a locação em questão incluem o atendimento às necessidades dos eventos, a eficiência na logística e montagem e a satisfação geral dos envolvidos. Estes resultados contribuem para o sucesso e a excelência na realização dos eventos conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2024

João Monlevade, MG - 19 de março de 2024

Jéssica Martins de Oliveira

Ricardo Alexandre de Oliveira

Thainara Fernanda Da Silva

Wellington Caetano Da Silva

Wir Caetano Francisco

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun
